TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

Ata de Reunião

1. Informações Gerais

Unidade	Data	das	às	Local
Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão	03/09/2020	14h15	16h30	Videoconferência

Participante	Unidade	Contato
Ana Paula Tauceda Branco	Gabinete da Presidência	2436
Luís Eduardo Couto de Casado Lima	Secretaria-Geral da Presidência	2498
Eduardo Ferreira Costa	Setor de Suporte ao Pje	2227
Elielda de Jesus Loureiro Souza	Divisão Judiciária	2410
Eneida França Martinelli	5ª Vara do Trabalho de Vitória	2125
Erika Eliza Izoton Alves	Setor de Suporte ao Pje	2536
Estêvão de Figueiredo Cellin	Setor de Informações Funcionais	2550
Alexandre de Barros Diláscio (em substituição à Johnathan Marques Silveira Carioca)	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	2569
Nuno de Almeida Rasseli	Setor de Manutenção de Sistemas	2568
Valdir José de Sousa	Setor de Estatística e Pesquisa	2479
Johnathan Marques Silveira Carioca	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	2515

Convidado	Unidade	Contato
Ana Luiza Pereira Aliprandi Favoretti	Gabinete da Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco	2001
Donizetti Noronha Maia	Secretaria-Geral da Presidência	2531
Luciano Magno Brambila	Divisão de Gestão Estratégica	2062
Adriana Pinheiro Cruz	Setor de Gerência de Projetos Institucionais	2478
Giordano Trindade Damasceno Bruno	Setor de Estatística e Pesquisa	2479
Marcelo Caliman Pimentel	Secretaria da Corregedoria Regional	2468

2. Objetivos da Reunião

I. Análise das solicitações quanto aos processos 0000906-92.2019.5.17.0141, 0000077-15.2020.5.17.0000 e 0001436-29.2019.5.17.0131;

II. Item 92192 do e-Gestão - Processos julgados em sessão;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/360519421?Formato=PDF&securityCode=dzU4w/xhBV1rlq8r6FHukPKfMXfy8C7AYB0U

III. Item 3 do despacho da Desembargadora Presidente - Inconsistência no processo 0000020-90.2018.5.17.0121;

IV. Informes DATAJUD;

V. Erros identificados no e-Gestão.

3. Pendências (reuniões anteriores)

Não se aplica.

4. Pauta

Assunto
1. Análise das solicitações quanto aos processos 0000906-92.2019.5.17.0141, 0000077-15.2020.5.17.0000 e 0001436-29.2019.5.17.0131

1.1. Este item da pauta refere-se a processos de relatoria do Desembargador JCR que constam com atraso, em decorrência de falhas procedimentais nas atividades do Gabinete; considerando que não houve atraso nas atividades realizadas pelo Magistrado, o que impactou no cálculo da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ).

1.2. Quanto aos processos 0000906-92.2019.5.17.0141 e 0000077-15.2020.5.17.0000, a Chefe do SESUP (Setor de Suporte ao PJe) informou que foram realizadas as correções no horário de conclusão de movimentos, por meio de script executado na base de dados do PJe pela SETIC. O resultado dessa correção também ajustou as estatísticas e seus reflexos no cômputo da GECJ.

1.3. Quanto ao processo 0001436-29.2019.5.17.0131, após amplo debate entre os participantes da reunião, analisando-se o caso por diversas óticas, foram identificadas as seguintes opções excludentes entre si:

1.3.1. Corrigir os lançamentos no PJe por meio de intervenção na base de dados do sistema, o que gera consequente ajuste das estatísticas e dos reflexos no cômputo da GECJ;

1.3.2. Não realizar correção na base de dados do sistema PJe e nem seu consequente ajuste nas estatísticas e o cômputo da GECJ;

1.3.3. Não realizar correção na base de dados do sistema PJe e nem seu consequente ajuste nas estatísticas, mas corrigir o cômputo da GECJ do Magistrado.

1.4. Durante as análises, destaca-se os pontos:

1.4.1. A Desembargadora Presidente pontuou a importância da decisão a ser tomada, considerando que deverá ser estendida aos demais casos a serem levados ao Comitê. Portanto, será constituída uma regra, cuja racionalidade será adotada às demais situações futuras;

1.4.2. O Secretário da Corregedoria Regional citou a Resolução CSJT nº 177/2016 que acrescentou, dentre outros, o item b,1 (copiado abaixo) no artigo 7.°, inciso VI, da Resolução CSJT n° 155/2015, que pode ser aplicado por uma interpretação extensiva ou um microssistema que preenche a lacuna decorrente da inexistência de norma nacional que regulamente o caso em análise;

> Art. 7.º Não será devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ nas seguintes hipóteses:
>
> [...]
>
> VI - atraso reiterado na prolação de sentenças, apurado pela Corregedoria Regional.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/360519421?Formato=PDF&securityCode=dzU4w/xhBV1rlq8r6FHukPKfMXfy8C7AYB0U

[...]

b) Não serão considerados em atraso reiterado na prolação de sentença:

1. os atrasos que constarem indevidamente em nome do juiz nos sistemas informatizados de estatística por falha ou omissão de lançamento da conclusão ou da decisão prolatada dentro do prazo legal, quando justificados perante a Corregedoria Regional;

1.4.3. Foi levantada a hipótese de consulta ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão;

1.4.4. Constantemente, destacou-se a possibilidade de geração de impactos decorrentes da abertura de precedentes para modificações diretas na base de dados do sistema PJe;

1.4.5. O Secretário da Corregedoria Regional sugeriu a definição de um prazo limite para a solicitação de correção pelos magistrados, que poderia ser entre o 5º e 10º dia do mês. Após sua expiração, o pedido não mais seria analisado e nem atendido. Essa medida visa evitar um volume muito grande de pedidos de correções retroativas;

1.4.6. O Chefe da Divisão de Sistemas de Informação pediu que fosse inserido na regra a ser definida que os pedidos de correção devem ser encaminhados diretamente ao Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, e não à SETIC;

1.4.7. A Desembargador Presidente determinou que sejam realizadas capacitações regulares sobre o PJe para os servidores das áreas judiciárias, a fim de mitigar os riscos de ocorrência de falhas procedimentais e de justificar o aumento de cobrança à efetividade no trabalho desses servidores.

Deliberações:

A. O processo 0001436-29.2019.5.17.0131 do relator Desembargador JCR será corrigido na base de dados do PJe, com o recálculo e consequente ajuste das estatísticas do Gabinete e da GECJ;

B. Será enviado ofício às Varas do Trabalho e Gabinetes pela Presidência, informando que:

- Os pedidos de correção em estatísticas de prazo e da GECJ devem ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente no qual a falha ocorrer;
- Tais pedidos devem ser encaminhados diretamente ao Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e serão analisados na próxima reunião;
- Cada pedido será analisado particularmente pelo Comitê, considerando que não devem ser considerados em atraso reiterado (inclusive para o cálculo da GECJ) os casos que tiverem sido prejudicados na estatística devido a erros procedimentais facilitados e não tratados pelo sistema PJe;

C. Os servidores da área judiciária serão convocados a realizar capacitação sobre a utilização do Sistema PJe, devendo apresentar a justificativa em caso de ausência. A capacitação será disponibilizada anualmente com períodos espaçados por meio de ensino à distância.

2. Inconsistência no processo 0000020-90.2018.5.17.0121 (Item 3 do despacho da Desembargadora Presidente)

2.1. Este item da pauta refere-se ao processo 0000020-90.2018.5.17.0121 que também consta com atraso, em decorrência de falhas procedimentais nas atividades da Vara do Trabalho; considerando que não houve atraso nas atividades realizadas pelo Magistrado, o que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/360519421?Formato=PDF&securityCode=dzU4w/xhBV1rlq8r6FHukPKfMXfy8C7AYB0U

impactou no cálculo da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ).

Deliberações:

A. Deverá ser encaminhado ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a análise do pedido do Magistrado do processo 0000020-90.2018.5.17.0121;

B. As demais deliberações do item anterior da pauta aplicam-se a este caso, compreendendo o 1º e 2º Graus.

3. Informes DATAJUD

3.1. A Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) do CNJ, é responsável pelo armazenamento centralizado dos dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos dos os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal.

3.2. Portanto, o DataJud compõe a base das estatísticas colhidas pelo CNJ tal como o e-Gestão compõe as estatísticas usadas pelo CSJT.

3.3. Para atendimento a quesito do Prêmio CNJ de Qualidade 2020, o TRT17 tinha o prazo do dia 31/08/2020 para envio dos dados ao CNJ.

3.4. Apesar dos constantes erros e desatualizações apresentados pelo site do CNJ responsável pelo feedback de validação dos dados enviados, o TRT17 conseguiu enviar todos os dados demandados pelo Prêmio CNJ de Qualidade. Contudo, não foi possível corrigir a todos os erros de dados, até mesmo porque eles ainda estão em processamento pelo CNJ. Como a premiação considera o nível de correção dos dados, a pontuação do TRT17 pode vir a ser prejudicada. Contudo, todos os demais TRTs também podem vir a ser prejudicados pelo mesmo motivo.

Deliberações:

Não se aplica.

4. Erros identificados no e-Gestão

4.1. A Chefe do Setor de Suporte ao PJe informou que a intenção de incluir este item na pauta foi o de dar ciência ao Comitê a respeito de erros no PJe que foram remetidos ao TST para ajuste.

Deliberação:

O Comitê foi cientificado e o assunto será retomado quando houver retorno dos pedidos de ajuste para o TRT17.

5. Item 92192 do e-Gestão - Processos julgados em sessão

5.1. Foi identificado pela SETIC que quando as Secretarias lançam os dados de uma Sessão de Julgamento no mês subsequente ao mês no qual a Sessão foi realizada, ocorre falha no e-Gestão.

Deliberações:

Será encaminhado às Secretarias determinação para que lancem os dados das Sessões de Julgamento no mesmo mês da realização da Sessão ou solicitem à SETIC o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/360519421?Formato=PDF&securityCode=dzU4w/xhBV1rlq8r6FHukPKfMXfy8C7AYB0U

reprocessamento do lote do e-Gestão do mês anterior.

6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, do que, para constar, eu Adriana Pinheiro Cruz, lavro a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes à reunião.

5. Deliberações e Providências

	Descrição	Responsável	Data
1.	Corrigir os lançamentos do processo 0001436-29.2019.5.17.0131	SETIC	Não definida
2.	Enviar ofício às Varas do Trabalho e Gabinetes sobre pedidos de correção de processos	Presidência	Não definida
3.	Preparar e disponibilizar capacitação do PJe para os 1º e 2º Graus	DIGEST, SECOR e Representantes dos 1º e 2º Graus	Não definida
4.	Encaminhar ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a análise do pedido do Magistrado do processo 0000020-90.2018.5.17.0121	SETIC	Não definida
5.	Trazer o assunto dos erros identificados no e-Gestão para pauta do Comitê.	SESUP/SETIC	Quando houver retorno dos chamados
6.	Encaminhar orientações para as Secretarias quanto ao lançamento dos dados das Sessões de Julgamento	Presidência	Não definida

Autenticação

Assinado digitalmente por:
JOHNATHAN MARQUES SILVEIRA CARIOCA
308171477
Data: 23/09/2020

Assinado digitalmente por:
VALDIR JOSE DE SOUSA
308171204
Data: 23/09/2020

Assinado digitalmente por:
ELIELDA DE JESUS LOUREIRO SOUZA
308170633
Data: 21/09/2020

Assinado digitalmente por:
EDUARDO FERREIRA COSTA
308171427
Data: 18/09/2020

Assinado digitalmente por:
ERIKA ELIZA IZOTON ALVES
308170867
Data: 18/09/2020

Assinado digitalmente por:
NUNO DE ALMEIDA RASSELI
Data: 16/09/2020

Assinado digitalmente por:
MARCELO CALIMAN PIMENTEL
308170735
Data: 15/09/2020

Assinado digitalmente por:
LUCIANO MAGNO BRAMBILA
308171224
Data: 15/09/2020

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE DE BARROS DILASCIO
308170564
Data: 11/09/2020

Assinado digitalmente por:
ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN
308171503
Data: 10/09/2020

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
308171359
Data: 10/09/2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/360519421?Formato=PDF&securityCode=dzU4w/xhBV1rlq8r6FHukPKfMXfy8C7AYB0U